MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

DECRETO N°. 3.634/2.021 - DE 14 DE ABRIL DE 2.021 -

(Que constitui o comitê consultivo de contingenciamento do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências).

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e....

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituído o Comitê consultivo de contingenciamento do Coronavírus (COVID-19) composto pelos seguintes membros:

I – Presidente:

Silvana Valesi de Araújo Lima

II - Representante da Saúde:

Camilla de Freitas Lopes

III - Representantes do Gabinete:

Fernando Rossi

Valdecir Alves Moreira

IV – Representante da Vigilância Sanitária:

Ricardo Aparecido Afonso

V – Representantes Médicos:

Omar Ferez Nassr

Enzo Serna Villarroel

VI – Representante da Polícia Civil:

Valdir do Prado

VII – Representante da Polícia Militar:

Renato Silvério

VIII - Representante da Educação:

Cecília Pereira Fukuda

IX – Representante da Creche:

Nelci Aparecida Dias Watanabe

MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

X – Representantes das Entidades Religiosas

Clarice Alves Martins Dias

Hermano Livramento Guimarães

XI – Representantes do Comércio:

Jurandir Savi

Eduardo José Fernandes da Silva

XII – Representantes do Poder Legislativo:

José Edson Dias

Valmir Aparecido Vidal

XIII – Representantes da Sociedade Civil:

Marcos Antônio de Lima

Maria Angélica Augusto dos Santos

XIV – Representante do CRÁS:

Carmem Silvia Benevides Borgatto

XV – Representante do Procon:

Vânia Xavier Custódio da Silva

XVI – Representante do Conselho Tutelar:

Bruno Alves dos Santos

XVII – Representantes do Departamento Jurídico:

Erthos Del'Arco Filetti

Jordan da Silva Américo Filho

XVIII – Representante do Lar Batista de Crianças:

Hermano Livramento Guimarães

XIV – Representante Lar dos Velhos:

Eduardo Alegrete

Artigo 2º - O referido Comitê irá acompanhar e aconselhar a administração acerca de todas as ações contra a propagação do COVID-19 pelo Município desenvolvidas, com a participação de todas as áreas envolvidas, públicas e privadas, bem como de ações de enfrentamento da doença:

Artigo 3º - O desempenho das atribuições dos membros aqui nomeados para compor este Comitê será considerado serviço público relevante e não remunerado.

Artigo 4º - A função do Conselho será consultiva, devendo firmar em ata seu posicionamento quanto aos temas versados nas reuniões, através do sistema de maioria de votos (votação

MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

aberta e maioria absoluta) e exarar parecer, ficando a decisão para o Prefeito Municipal, inclusive em relação a medidas mais restritivas comparadas àquelas dispostas no Plano São Paulo.

Parágrafo Único – A Presidente somente exercerá o poder do voto no caso de empate entre os membros presentes, uma vez que, o sistema de votação será por maioria absoluta, servindo seu voto como critério de desempate.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 14 de abril de 2.021.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria